



CGE | Controladoria-Geral
do Estado de Goiás



**Atuação pela probidade
da administração e
das contas públicas**



ESTADO DE GOIÁS

Apresentação

A edição desta cartilha tem como objetivo apresentar à sociedade e aos demais órgãos e parceiros as principais ações e competências da Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo estadual, que engloba também atividades de prevenção da corrupção, transparência, auditoria governamental, informações estratégicas e ouvidoria-geral. De forma resumida, os leitores conhecerão a estrutura que compõe a instituição e o trabalho técnico desenvolvido por suas unidades.

A atuação da CGE-GO atende aos requisitos constitucionais do artigo 29 da Constituição do Estado de Goiás, artigos 70 e 74 da Constituição Federal e às diretrizes do Conselho Nacional de Controle Interno recomendadas pelo Banco Mundial. Compete à CGE-GO trabalhar firmemente para fortalecer e uniformizar as estratégias de ação das atividades de fiscalização da administração pública, como se verá a seguir.



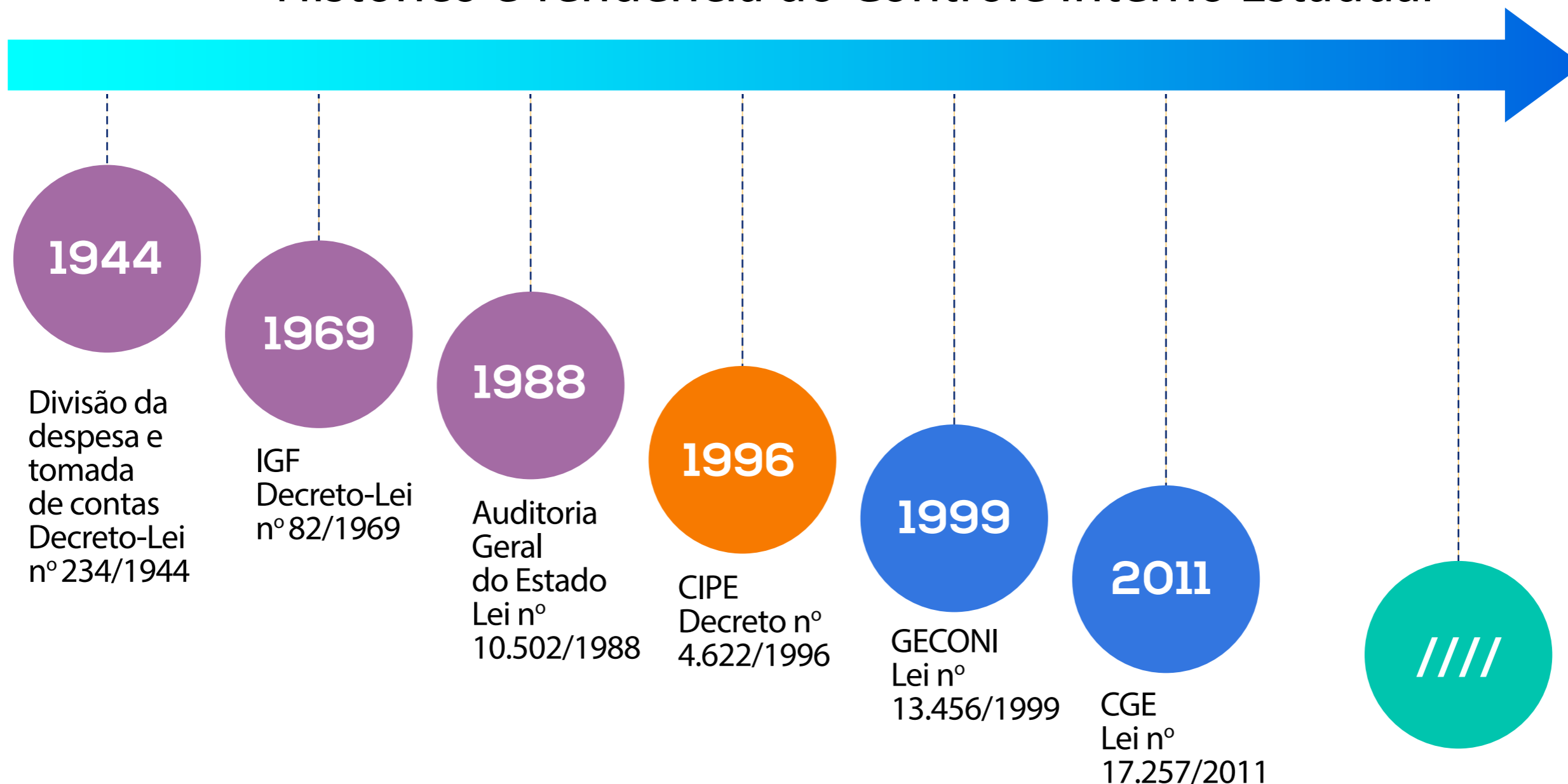
Linha do tempo

As atividades de controles internos administrativos sobre a despesa pública em Goiás remontam à década de 40, com o Decreto-Lei nº 234, de 06/12/1944, e eram realizadas por meio da Divisão da Despesa e da Divisão de Tomada de Contas, unidades da Secretaria da Fazenda. No Decreto-Lei nº 82, de 28/11/1969, a responsabilidade pelo controle interno estava a cargo da Inspetoria-Geral de Finanças (IGF), com a Divisão de Auditoria da Inspetoria de Finanças instalada em cada órgão da administração pública.

Em 1988, foi criada a Auditoria-Geral do Estado, pela Lei nº 10.502, de 09/05/1988. Posteriormente, foi constituída a Coordenação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo (Cipe), nos termos do Decreto nº 4.622, de 01/01/1996, transformada em Gabinete de Controle Interno (Geconi) pela Lei nº 13.456, de 16/04/1999. A formação da CGE-GO como unidade administrativa do Poder Executivo no Estado de Goiás veio em seguida, definida na Lei nº 17.257, de 25/01/2011.



Histórico e Tendência do Controle Interno Estadual



Controle interno vinculado aos gestores
Foco: Formal-contábil
Modelo: Descentralizado

Controle interno vinculado aos gestores e coordenação central
Foco: Formal-contábil e financeiro
Modelo: Misto

Controle interno órgão central
Foco: Formal, orçamentário, financeiro e programas
Inclusão: Ouvidoria, transparência e correição
Modelo: Centralizado

Controle interno-vinculado aos gestores e com órgão central
Foco: Governança, desempenho avaliação de controles, auditoria interna, ouvidoria, transparência, correição e gestão de riscos
Modelo: Misto

Sistema de Controle Interno

O Sistema de Controle Interno é o processo conduzido pela estrutura de governança e executado pela administração e pelo corpo funcional da entidade, integrado ao processo de gestão em todas as áreas e em todos os níveis dos órgãos. É estruturado para enfrentar riscos e fornecer razoável segurança de que na consecução da missão, dos objetivos e das metas institucionais os princípios constitucionais da administração pública serão obedecidos.



CHEFE DO RESPECTIVO PODER

Responsável por instituir o Sistema de Controle Interno

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conjunto coordenado dos métodos e medidas adotados pela entidade para a realização de suas atividades.

ENVOLVE TODAS AS UNIDADES

Cada unidade é responsável pelos controles internos

ABRANGE TODO CORPO FUNCIONAL

A direção e o corpo de funcionários de todos os níveis devem estar envolvidos na execução dos seus

INCLUI TODOS OS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Todos os controles sobre os processos de trabalho e seus fluxos adotados pelas

ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Estrutura independente avaliadora de políticas de controles internos instituídas pelas entidades.



Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção

O Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção é o órgão colegiado de natureza consultiva e deliberativa, normativa e fiscalizadora, vinculado à CGE, que tem por finalidade sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração pública estadual. Cabe ao conselho sugerir também estratégias de combate à corrupção e à impunidade. Sua composição se dá com 50 por cento de representantes da sociedade civil e 50 por cento de representantes do poder público. A presidência do conselho cabe ao secretário-chefe da CGE e a Superintendência Central de Transparência Pública responde pela secretaria-executiva.

Controle Interno

A Superintendência Central de Controle Interno da CGE tem como objetivo fortalecer a estrutura de governança no âmbito do Poder Executivo, abrangendo a administração direta e indireta, inclusive as empresas públicas e as sociedades de economia mista, com o propósito de assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos, com vistas a aprimorar a gestão e garantir ao cidadão as políticas públicas governamentais.

O foco do trabalho desta superintendência é aprimorar os controles internos administrativos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Essas atividades são desenvolvidas pelo corpo funcional das unidades nas advocacias setoriais ou assessorias jurídicas, auditorias internas próprias, comissões de licitações, superintendências de gestão, planejamento e finanças, gestores e fiscais de contratos, dentre outras. A Superintendência Central de Controle Interno analisa despesas que representam mais de 80% dos recursos do orçamento do Estado.



Principais procedimentos fiscalizados

- Licitações, atos de dispensa e inexigibilidade;
- Contratos de prestação de serviços e aquisições;
- Obras civis, rodoviárias e serviços de engenharia;
- Atos de pessoal, aposentadoria e reforma;
- Programas de governo;
- Tomada de contas especial;
- Processos de trabalho.

As atividades desempenhadas pela superintendência obedecem ao Plano Anual de Fiscalização, definindo as principais ações dentre as áreas mais sensíveis da organização, com a adoção dos critérios de relevância, materialidade, criticidade, representatividade no volume de gastos governamentais e histórico de fiscalização por órgão ou entidade estadual. E também no registro das prestações de contas, reincidências de improbidades e irregularidades, publicações na imprensa oficial, além de consultas aos parceiros da organização (órgãos/entidades, Ministério Público, Tribunal de Contas, Governadoria).

Principais atividades executadas

- Orientações e consultorias;
- Capacitações e treinamentos;
- Produção de normas e procedimentos;
- Auditorias e inspeções processuais e físicas (in loco);
- Auditorias das contas anuais de governo e dos gestores;
- Monitoramentos;
- Cruzamento de bases eletrônicas de dados.

Para o alcance dos objetivos institucionais, a superintendência está aberta a parcerias com o setor público e entidades da sociedade civil organizada, tais como o Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás (Crea-GO).

Contratos de Gestão

A Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão foi criada em abril de 2016, como estrutura complementar integrante do organograma da CGE, em virtude do aumento e consolidação, no Estado, do modelo de gestão de unidades e serviços públicos por meio de parcerias firmadas com entidades do Terceiro Setor denominadas Organização Social (OS).

O crescimento dessa modelagem de oferta de serviços públicos, operacionalizada por meio de contratos de gestão, trouxe uma demanda cada vez maior, por parte da Controladoria-Geral do Estado, pelo acompanhamento, orientação e fiscalização dos recursos repassados às Organizações Sociais, tendo em vista o papel da CGE como órgão central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo.

Mais de R\$ 1,7 bilhão são pactuados anualmente às OS em virtude de contratos para a gestão de unidades públicas e serviços públicos não exclusivos do Estado, nas mais diversas áreas:

**Integração social
do menor infrator**

Centro de Atendimento
Socioeducativo

Saúde

Hospitais estaduais

**Educação
profissional
e tecnológica**

Itego e Cotecs

Cultura

Orquestra Filarmônica de Goiás

Assistência social

Bolsa Universitária
e Restaurante Cidadão



Entre outras obrigações, as Organizações Sociais devem prestar contas de suas atividades, demonstrando se os recursos repassados foram utilizados de acordo com o que está firmado nos contratos de gestão e na legislação que rege o assunto. Cabe à Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão manifestar sobre tais prestações de contas.

Em síntese, além de operacionalizar o atendimento de consultas e esclarecimentos sobre assuntos da área de contratos de gestão, os principais trabalhos realizados pela Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão orbitam nos seguintes focos:

Chamamentos públicos

Manifestar sobre os processos de chamamento público para a celebração de contrato de

Regulamentos das OS

Analisar os regulamentos de contratação de obras, serviços, compras e admissão de pessoas das Organizações Sociais

Prestação de contas

Manifestar sobre as prestações de contas anuais dos contratos de gestão firmados com as Organizações Sociais.

Orientação

Orientar e capacitar os controles internos dos órgãos que mantêm contratos de gestão assinados.

Auditorias e inspeções

Realizar auditorias e inspeções para verificar se os recursos transferidos às OS e as atividades por elas desenvolvidas estão em conformidade com os contratos de gestão firmados e com a legislação pertinente.

Corregedoria-Geral

A conduta dos servidores públicos norteia-se por princípios e regras notadamente da legalidade e da probidade administrativa. Portanto, constitui interesse tanto do poder público quanto da sociedade zelar pela atuação apurada dos servidores, evitando-se o descumprimento de normas e os desvios de conduta e finalidade, bem como a proteção ao erário.


À Superintendência da Corregedoria-Geral do Estado compete, essencialmente, o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual. Sua atuação envolve três frentes, que são: as demandas de natureza disciplinar, acompanhadas pela Gerência de Correições e Acompanhamento de Processos; demandas relativas à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas; e demandas referentes ao conflito de interesses, acompanhadas pela Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização.

Apuração de transgressões disciplinares

Demandas de natureza disciplinar são as que têm por finalidade a apuração de responsabilidade de servidores e empregados públicos pela prática de transgressões disciplinares previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias. A atividade desenvolvida compreende a análise de denúncias, a recomendação de instauração de processos, o acompanhamento dos resultados até a finalização e, se for o caso, a avocação de processos para corrigir seu andamento. Também atua na orientação e capacitação voltadas para as corregedorias setoriais e comissões processantes.

A Corregedoria-Geral é gestora do Sistema de Controle de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância, a partir do qual acompanha os processos disciplinares realizados nos órgãos e entidades e consolida o banco de dados dos feitos disciplinares, que fornece informações ao portal Transparência Goiás.

É competência da superintendência apurar responsabilidade de autoridade pública por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido, nos termos do Código de Conduta Ética da Alta Administração Pública Estadual.



Responsabilização administrativa de pessoas jurídicas

As demandas relativas à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas são as que visam à apuração de atos lesivos enumerados na lei estadual anticorrupção (Lei nº 18.672/14), praticados por pessoas jurídicas contra a administração pública estadual. As ações desenvolvidas pela superintendência nessa área são similares às desenvolvidas na área disciplinar, além de auxiliar o secretário de Estado-Chefe da CGE na celebração do acordo de leniência com pessoas jurídicas responsáveis pela prática de atos lesivos.



Conflito de interesses

Quanto ao conflito de interesses no exercício do cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo estadual e os impedimentos posteriores à sua ocupação, atribui-se à Superintendência da Corregedoria-Geral do Estado a fiscalização e avaliação das situações configuradoras de conflito de interesses envolvendo ocupantes desses cargos, de forma a recomendar medidas para a sua prevenção, como também orientar e dirimir dúvidas acerca da interpretação das normas que disciplinam a matéria, com o concurso da Procuradoria-Geral do Estado. Efetivamente, após a avaliação da matéria, poderá recomendar a instauração de procedimento administrativo disciplinar ou seu arquivamento.





Ouvidoria-Geral

A Ouvidoria-Geral do Estado tem por finalidade fomentar a transparência pública e o controle social, por meio do acolhimento de manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão. Foi criada em 1999, diretamente ligada à Governadoria. À época, a atividade de ouvidoria era nova tanto para o serviço público estadual quanto para a sociedade. Os trâmites e os registros das manifestações eram realizados tão somente por meios manuais e ainda não existiam estruturas de ouvidorias nos demais órgãos, ou seja, o serviço era centralizado.

Atualmente, a Superintendência da Ouvidoria-Geral é unidade administrativa da CGE e conta com mais de cem interlocutores nas ouvidorias espalhadas em todos os órgãos e entidades da administração estadual. Conta também com o Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGOe), sistema informatizado de registro e tratamento de manifestações via web, que tem como objetivo dar transparência, celeridade e estabelecer padrão de atendimento aos cidadãos.

As manifestações recebidas na Ouvidoria-Geral são:

Elogio

Demonstração, reconhecimento ou satisfação referente à execução de determinada política ou serviço público oferecido ou atendimento recebido.

Sugestão

Proposição de ideias ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas ou serviços públicos.

Solicitação

Requerimento de adoção de providências por parte da Administração.

Reclamação

Demonstração de insatisfação relativa a determinada política ou serviço público.

Denúncia

Relato da prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgãos apuratórios competentes.

Comunicação

Fato relatado por pessoa não identificada.

Pedido de acesso à informação (LAI)

Manifestação direcionada aos órgãos e às entidades, realizada por pessoa física ou jurídica que, com fundamento na Lei estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013, requer informações específicas acerca de determinado assunto.



Canais de atendimento

- Telefone: 162 ou 0800 621513
- Site: <http://www.cge.go.gov.br/ouvidoria/>
- Presencial: Unidades Vapt Vupt
- E-mail: ouvidoria@cge.go.gov.br
- Endereço de correspondência: Rua 82 nº 400
Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Setor Sul
CEP: 74088-900 – Goiânia-Goiás

Transparência Pública

Temas em destaque na atualidade, a transparência pública e o controle social constituem eixos estruturantes nos Planos de Governo da Administração Pública do Estado de Goiás (2011-2014 e 2015-2018). Nesse sentido, dentre as competências conferidas à CGE-GO cabe à Superintendência Central de Transparência Pública dar visibilidade à gestão pública por meio da divulgação de dados compreensíveis à sociedade para facilitar o exercício do controle social pelo cidadão, com a oferta das informações do Poder Executivo Estadual.

Atua na difusão do conhecimento relacionado à prevenção da corrupção e contribui para a formulação de políticas públicas sobre esse tema. Promove também o intercâmbio com outros órgãos para o desenvolvimento de ações de prevenção e de combate à corrupção e de capacitação da sociedade civil para uma atuação preventiva. Possui três eixos de atuação: transparência ativa, controle social e prevenção à corrupção.

**Transparência Pública
CGE-GO**
Eixos de atuação:

Controle social
Acompanhamento pela
sociedade civil

**Prevenção
à corrupção**
identifica e previne riscos
de desvios de conduta

Transparência ativa
Portal da Transparência
atualizado

Portal da Transparência

Para ofertar informações à sociedade, o Governo de Goiás, por meio da Superintendência Central de Transparência Pública, mantém o Portal da Transparência (www.transparencia.go.gov.br), que reúne as informações atualizadas periodicamente sobre folha de pagamento, benefícios fiscais, convênios, licitações, arrecadação, gastos governamentais, dentre outros. Divulga, ainda, todas as ações da administração estadual de forma a torná-las do conhecimento geral.

Os sites de acesso à informação dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual e das Organizações Sociais foram padronizados pela superintendência e contam com informações específicas, tais como estrutura organizacional, competências, perguntas e respostas frequentes, orçamento, receitas, despesas, programas, projetos, ações e atividades. Os sites são avaliados constantemente, o que resulta num ranking publicado no Portal da Transparência.

Com isso, a sociedade pode acompanhar a correta aplicação dos recursos públicos e evitar que eles sejam utilizados de forma indevida. Todas as informações estão disponíveis para a sociedade, que pode acessá-las sem a necessidade de senhas ou cadastros.

Controle Social

Ao fomentar a transparência, esta superintendência promove atividades de fortalecimento da gestão e do controle social, contribuindo de forma efetiva para a promoção da ética e da integridade das instituições públicas. Essa premissa se baseia na perspectiva da política de transparência que permite o acompanhamento das rotinas estatais pela sociedade civil e garante o direito fundamental de acesso à informação.

A participação da sociedade é fomentada também por meio de parceria firmada entre a CGE e a Organização das Voluntárias de Goiás (OVG), na qual os bolsistas do Programa Bolsa Universitária participam dos cursos “Exercício da Cidadania, da Ética e do Controle Social” e “Transparência Pública”, convertidos em créditos para sua contrapartida ao Programa. Trabalhos similares são realizados em parceria com o Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.


Além disso, são realizadas palestras sobre transparência pública em universidades, encontros com servidores do Poder Executivo Estadual para tratar de transparência, ética e controle social, bem como a organização de eventos, dentre eles o do Dia Internacional de Combate à Corrupção, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU).



Prevenção à Corrupção e Integridade Pública

Integridade pública representa um conjunto de arranjos institucionais que visam fazer com que a administração pública não se desvie de seu objetivo de entregar os resultados esperados pela população de forma adequada, imparcial e eficiente.

Nesse sentido, a Superintendência Central de Transparência Pública executa o projeto de Identificação Preventiva de Riscos em Procedimentos (IPR), que é uma ferramenta de integridade e gestão de riscos. Nessa atividade, os processos de trabalho dos órgãos e entidades do Poder Executivo são mapeados para que suas fragilidades sejam identificadas e melhorias sejam propostas de forma a minimizar as possibilidades de desvios de conduta e/ou procedimentos que possam acarretar riscos de corrupção.



Observatório da Despesa Pública

O Observatório da Despesa Pública do Estado de Goiás (ODP.Goiás) é uma unidade da CGE, resultante do Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2016 entre o Estado de Goiás e o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU). Tem como objetivo principal produzir informações estratégicas, monitorar os gastos públicos e detectar indícios de irregularidades, com a finalidade de auxiliar o ordenador de despesa na solução preventiva e corretiva dessas ocorrências.

Os resultados gerados pelo Observatório da Despesa Pública, apoiados em tecnologia da informação, servem de insumo para a realização das auditorias e fiscalizações conduzidas pela CGE. As chamadas trilhas de auditoria são o conjunto de resultados e conclusões obtidos a partir da correlação de informações entre o tema estudado e diversas fontes de informação, fruto do cruzamento de inúmeras bases de dados com propósitos específicos. Funciona como uma malha fina das despesas públicas e uma maneira a mais para garantir a correta aplicação dos recursos.

Goiás integra a rede nacional ODP, concebida pela CGU e da qual fazem parte mais 63 órgãos de controle. A implantação dos Observatórios de Despesas Públicas municipais, no final de 2017, ficou a cargo de cada estado e em Goiás foram instituídas inicialmente unidades do ODP em Goiânia e Aparecida de Goiânia. A atuação em rede dos órgãos de controle favorece a troca de informações, possibilita o cruzamento de bases de dados dos entes e contribui para melhor efetividade dos resultados gerados em favor dos contribuintes.



Rede ODP

Constituída pela CGU, conta com mais de 63 órgãos de controle no País.

ODP.Goiás

Atua para a qualidade dos gastos públicos, recuperação de prejuízos ao erário e melhoria dos serviços prestados ao cidadão.

ODP municipal

Criação a cargo dos estados. Em Goiás, instituídas inicialmente em Goiânia e Aparecida de Goiânia.

Ficha Técnica

Governo do Estado de Goiás

José Eliton de Figuerêdo Júnior
Governador

Controladoria-Geral do Estado de Goiás

Tito Souza do Amaral
Secretário de Estado-Chefe

André da Silva Goes
Subchefe

Edmilson Moura de Oliveira
Chefe de Gabinete

Stella Maris Husni Franco
Superintendência Central de Controle Interno

João Gualberto Pereira da Silva
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças

Maria D'Abadia de Oliveira Borges
Superintendência Central de Transparência Pública

Gustavo Franco Martins Monteiro
Superintendência de Ouvidoria-Geral

Samira Jorge
Superintendência de Corregedoria-Geral do Estado

Cláudio Martins Correia
Superintendência de Fiscalização das Contas de Contratos de Gestão



Cartilha Controladoria-Geral do Estado de Goiás - Atuação pela probidade dos serviços e das contas públicas

Coordenação do Grupo de Trabalho: Maria D'Abadia de Oliveira Borges

Texto: Superintendências

Edição e revisão: Comunicação Setorial CGE-GO

Design gráfico e finalização visual: Daniel Cortizo

Goiás, Controladoria-Geral do Estado.
Cartilha Controladoria-Geral do Estado de Goiás - Atuação
pela
probidade dos serviços e das contas públicas/
Controladoria Geral do Estado de Goiás – Goiânia:CGE/
Governo do Estado de Goiás, 2018. 31p.
I. Controle Interno – Serviço Público. I Título.

CGE | Controladoria-Geral
do Estado de Goiás



ESTADO DE GOIÁS